

Lei nº 134

"Dispõe sobre desapropriação e outras providências."

Belso Roselino, Prefeito Municipal de Morro Figueiro, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

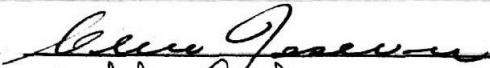
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, podendo serem desapropriados amigável ou judicialmente, todos os imóveis que se situam no prolongamento da rua José Fontônio da Silveira.

É único - A medida preconizada no Artigo 1º, tem por objetivo abrir e prolongar a rua José Fontônio da Silveira.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Figueiro, em 10 de Janeiro de 1956.


Belso Roselino
- Prefeito Municipal -

Lei nº 135 -

"Dispõe sobre a criação de Escola Municipal e abertura de crédito especial."

Belso Roselino, Prefeito Municipal de Morro Figueiro, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e em pro-